



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 21.472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 25.10 a 05.11  
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Dutra  
Funcionário - Mat. 13938-0

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2021.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO Nº 21.472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ANEXO ÚNICO**

| <b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |                          |                                                               |           |                            |                             |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMEN<br/>TÁRIA</b>                             | <b>PROJETO ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO</b>                                               | <b>FR</b> | <b>ACRÉSCIMO<br/>(R\$)</b> | <b>DECRÉSCIMO<br/>(R\$)</b> |
| 2801                                                         | 0824301272.062           | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | 00        | 0,00                       | 20.000,00                   |
| 2802                                                         | 0824401202.055           | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00        | 20.000,00                  | 0,00                        |
|                                                              |                          |                                                               |           | <b>20.000,00</b>           | <b>20.000,00</b>            |

**TOTAL GERAL R\$ 20.000,00**





## DECRETO

### **DECRETO Nº 21.470, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 136412, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 02 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 21.471, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DA GLÓRIA MARQUES LOPES**, matrícula nº 243211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Bucal, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 23 de agosto de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 21.472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

***dom.pmvc.ba.gov.br***

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*



**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 25 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                   |                                                               |    |                 |                  |
|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA                                 | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                      | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2801                                                  | 0824301272.062    | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                            | 00 | 0,00            | 20.000,00        |
| 2802                                                  | 0824401202.055    | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 00 | 20.000,00       | 0,00             |
|                                                       |                   |                                                               |    | 20.000,00       | 20.000,00        |
| TOTAL GERAL R\$ 20.000,00                             |                   |                                                               |    |                 |                  |

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013 - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 08/2021**

A Prefeita Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, face à homologação do resultado final do Concurso Público, em 26 de fevereiro de 2014 e em atenção à **decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0501487-57.2018.8.05.0274**, resolve CONVOCAR a candidata **TAHYANE ALVES MACEDO**, aprovada no cargo **BIÓLOGO** para apresentação da ficha de cadastro admissional, documentação e realização dos exames admissionais, na forma dos anexos I, II e III deste Edital, que deverá ocorrer no Núcleo de Concurso e Seleções, na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, 21, Centro, nesta cidade, das 8:30hs às 11hs e 14hs às 17hs, no período de:

- 27/10/2021 (08:30h às 11:00h):** para agendamento e realização dos exames admissionais, conforme Edital. É facultado ao candidato convocado realizar os exames admissionais na rede particular ou na rede pública (nesse caso, a Administração Municipal fará o encaminhamento). Para agendamento pela rede pública, o candidato deverá trazer xerox do cartão do SUS, do RG/CPF e comprovante de residência atualizado.
- 05/11/2021 (08:30h às 11:00h - 14:00h às 17:00h):** para recebimento do laudo médico e documentação exigida, conforme lista de documentos anexa.

Na data da posse, a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores do seu patrimônio, quanto à acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública e de demais obrigações legais (anexo IV). Aquele que não apresentar os documentos e exames até o prazo fixado ou não entregar no ato da posse a declaração exigida será considerado desistente e eliminado do certame (subitem 20.7 do Edital do Concurso).

Vitória da Conquista, 25 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil